



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## OUTROS - PLC Nº 41/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar o *Ofício nº 1.529 de 20/12/2023, encaminhado pelo Poder Executivo, que solicita que seja anexado o Impacto Financeiro ao Projeto de Lei Complementar protocolado sob o nº 41/2023, que conceder isenção de Tributos Municipais, visando a Participação do Município da Estância Turística de Ibitinga no Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, a princípio nota-se que o Poder Executivo se equivocou ao identificar o Demonstrativo como "Quadro de Impacto Financeiro" ou "Impacto Financeiro", a identificação correta é: **DEMONSTRATIVO VIII – ESTIMATIVAS E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA (LRF, ART 4º, § 2º INCISO V)**, com isso o Poder Executivo está Demonstrando em conformidade com o artigo 14, inciso I da lei 101/00 a previsão de renúncia de receita e que não afetará as metas de resultados fiscais prevista.*

Diante do exposto, fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 21 de dezembro de 2023.

Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

